

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ- PR**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

(CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA LOCALIDADE DE PALMITAL)

CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA –ME, empresa inscrita no CNPJ nº 27.836.421/0001-03, com sede a Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, CEP nº 84.450-000, cidade de Ipiranga –PR, vem perante Vossa Excelência, com o devido acatamento, apresentar suas contrarrazões pelas quais impugna o recurso interposto por **GG Construtora Eireli ME**, face o julgamento da habilitação na Tomada de Preços nº 009/2019.

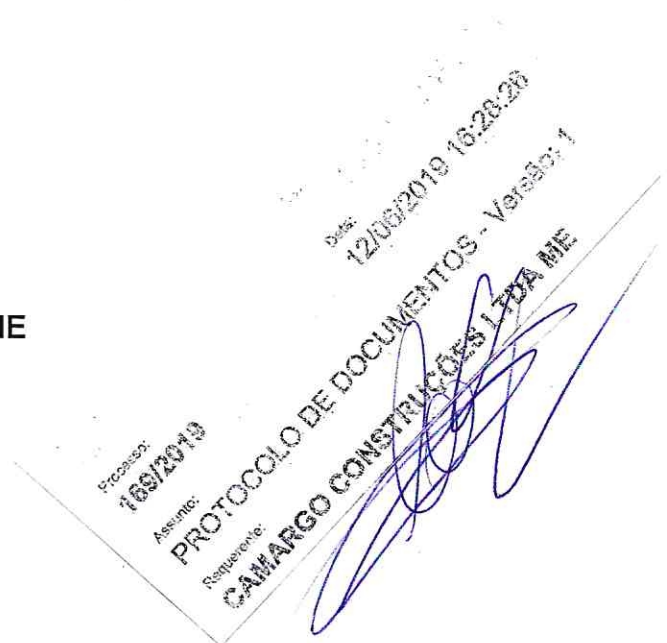
Posto isso, requer o recebimento das presentes contrarrazões e seu encaminhamento à Autoridade Superior para julgamento do recurso.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ipiranga, 11 de Junho de 2019.


CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA –ME



CONTRARRAZÕES DE RECURSO

Recorrente: **GG CONSTRUTORA EIRELI ME**

Recorrido: **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA –ME**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

EXCELENTÍSSIMO JULGADOR:

I – DOS FATOS:

1. O Recorrente **GG CONSTRUTORA EIRELI ME** apresentou na data de 24/05/2019, Recurso referente a Habilitação da Recorrida **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA -ME**, uma vez que alega, em síntese que a mesma deixou de apresentar os documentos elencados no item 4.1 do edital, o qual se refere a **ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**.
2. No mesmo Recurso apresentado, a Recorrente ainda menciona que a Recorrida não demonstrou cumprir todos os requisitos para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, sob pena de inabilitação.
3. Face aos fatos apresentados, o Recorrente solicitou que as empresas que deixaram de cumprir o disposto, fossem inabilitadas.

II – DO ATENDIMENTO AO ITEM 4.1:

1. No que tange ao mérito da habilitação da Recorrida para o certame, primeiramente insta atenção de Vossa Excelência para a impossibilidade de inabilitação da Recorrida, uma vez que, conforme citado no item 4.1 do referido edital, temos que:

Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS inscritos no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR, com certificado fornecido pelo Setor de Licitações, válido na data da abertura da presente licitação e os NÃO CADASTRADOS,

nos termos dos §§ 2º e 9º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

Tal afirmação feita pela Recorrente, onde mencionou que a Recorrida não cumpriu os requisitos para cadastramento é errônea, visto que a mesma possui Cadastro de Fornecedores junto ao município De Ivaí-PR, com vigência de 23/07/2018 a 22/07/2019.

Desta forma, fora cumprido o disposto no item 4.1 do edital.

III – DO MÉRITO:

Face às considerações apresentadas pela Recorrida, temos que a empresa atendeu as exigências da administração, demonstrada pelo documento em anexo.

Portanto, as alegações externadas pela Recorrente em suas razões recursais não merecem acolhida, devendo prevalecer o julgamento proferido pela Comissão de Licitações a quem competia avaliar a habilitação das licitantes participantes do certame conforme Despacho 008/2019, emitido Pelo Departamento Municipal de Licitações em 23/05/2019.

IV – DO PEDIDO:

Face à razões acima expressadas, a Recorrida não apresentou nenhuma irregularidade que desabone sua habilitação na Tomada de Preços nº 009/2019, desta maneira solicitamos ser Improvido o Recurso Interposto.

Nestes termos, pede deferimento.

Ipiranga, 11 de Junho de 2019.


CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA –ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: prefeitura@ivaipr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CADASTRO DE LICITANTES

Certificado de Registro cadastral nº 013/2018	Validade:
Nome/denominação/razão social	23.07.2018 a 22.07.2019
Camargo Construções LTDA- ME	CNPJ/MF
Endereço:	27.836.421/0001-03
Rua João Ribeiro da Fonseca 446-APT 02, Centro Ipiranga PR.	CEP: 84.450-000

Capital Social:

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Representantes Legais:

Evaristo Irineu Kruger de Camargo -CPF/MF 030.790.089-44 e RG 6.902.661-3/SSP-PR
Renato Araújo CPF/MF 055.780.929-00 e RG 9.439.908-4/SSP-PR

Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade

O objeto social:

Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
Serviços de Pintura, Obras de urbanização, Ruas, praças e calçadas.
Construção de obras de artes especiais, Atividades paisagistas, Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, Serviços de limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico.

Expedido gratuitamente

Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital.

Ivaí, 23 de Julho de 2018.

WILSON ARIEL EIDAM
Procurador Municipal

MARCO ANTONIO JENSEN
Depto. Municipal de Licitações